



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019-TJPE, CELEBRADO ENTRE O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** E A EMPRESA **QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo**, portador do RG nº 880925 - SSP/PE e do CPF nº 051.466.234-49 e na sua ausência e impedimentos legais, ora pelo primeiro Vice-Presidente, Desembargador **Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes**, portador do RG nº 880.463 - SSP/PE e do CPF/MF nº 103.955.474-15, ora pelo segundo Vice-Presidente, Desembargador **Antenor Cardoso Soares Júnior**, portador do RG nº 886348 - SSP/PE e do CPF nº 102.032.144-04, denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.617.563/0001-47, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 405, Bairro do Recife Antigo, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 50.030-200, por seu representante legal o Sr. **Fábio da Purificação Moraes**, casado, administrador de empresas, CPF nº 024.487.514-63, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, em decorrência do **Processo Administrativo nº 00017714-29.2019.8.17.8017**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo objetivando exclusivamente a supressão do item 6.6. da Cláusula Sexta do contrato nº 032/2019-TJPE, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a supressão do item 6.6. da Cláusula Sexta do Contrato nº 032/2019-TJPE, em face do objeto deste pacto resumir-se a prestação de "serviço de suporte técnico/consultoria", no qual foi incluído, equivocadamente, item relativo a implantação do referido sistema.
2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram atingidas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife (PE), 08 de julho de 2019.

Adalberto de Oliveira Melo
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Fábio da Purificação Moraes
QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1- *Juliana* - 610.767.754-20 (RG/CPF)
- 2- *Guilherme* 081.920.734-91 (RG/CPF)

32
Mariana Torres de Melo Rêgo
Consultora Jurídica Adjunta
Mat. 175.959-0